
 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO</p> <p>Bancada PDT</p>	INDICAÇÃO: N° _____ 2022.	
	AUTOR: Bancada PDT	
	ENTRADA: / / 2022.	
	ENVIADO POR:	
	RESPONDIDO: _____	

Sr. Presidente

Os Vereadores que este subscrevem requerem a Vossa Excelência, nos termos regimentais, e após ouvido o Douto Plenário e se aprovado, que esta Casa solicite:

Ao Executivo e a secretaria responsável que estude a possibilidade de apresentar um “Substitutivo” ao Projeto de Lei 047/2022 que trata da revisão geral anual, para que seja considerado o índice do IPCA, no período de apuração, que corresponde a 10.38%.

Justificativa

Considerando o que consta na Constituição Federal, no seu artigo 37, inciso X:

“a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;”

Considerando a Lei Municipal N° 5787/ 2016, artigo 2º, §2º:

“o período de apuração será de 01 de fevereiro do ano anterior há 31 de janeiro do ano corrente.”

Considerando Portaria N° 658/2022, que designa membros para estudo da Revisão Geral Anual, que tomou por base o IPCA que é o índice oficial de reajuste dos tributos.

Considerando parecer do IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos, Orientação Técnica N° 8073/2022.

Sala de Sessões 03 de Maio de 2022

Ver. Ricardo Bolzan (PDT)

Ver. Maicon do Prado (PDT)

Ver. Luis Carlos Coelho (PDT)

Ver. Vagner Gonçalves (PDT)

AV. Jorge Dariva, 1211, Osório- RS- CEP: 95520-000- Cx: Postal 248- Fone:(051) 36634900



www.camaraosorio.rs.gov.br